



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Processo Seletivo Simplificado.**

**“Abre inscrições para Contratação Temporária de Professor – Ensino Fundamental – História/Geografia.”**

**O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo à Lei Municipal nº 958, de 05 de Fevereiro de 2020, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **06 de Fevereiro a 10 de Fevereiro de 2020**, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nas funções de **Professor – História/Geografia**, com lotação em escola do sistema municipal de ensino, conforme abaixo especificado, submetido ao Regime Previdenciário INSS. A contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital, pelas disposições legais vigentes e tomando por base normas contidas na Lei Municipal acima citada.

**1 – DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Professor – Geografia/História – Ensino Fundamental</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	16 horas semanais
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Educação – E.M.E.F. Frei Vicente Kunrath
<b>VAGAS</b>	1 (uma) imediata
<b>REMUNERAÇÃO</b>	R\$ 1.304,05 mensais, mais vale alimentação, 13º Salário e férias proporcionais.
<b>PERÍODO</b>	Da data da contratação até 31 de Dezembro 2020.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – As inscrições deverão ser procedidas junto à Secretaria de Educação, na Prefeitura Municipal, **no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h**.

**2.2** – deverá ser apresentada cópia da carteira de identidade no momento da inscrição, juntamente com cópia do Diploma/Certificado fornecido pela Instituição de Ensino, comprovando a habilitação exigida.

**2.3** – Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO**

**3.1** – Em caso de haver mais de um candidato inscrito, terá preferência àquele que tiver maior titulação de escolaridade (pós, mestrado, doutorado), e, em caso de empate, o mesmo será por sorteio.

**3.2** – Não havendo professores inscritos com habilitação solicitada na área específica, o Município poderá contratar pessoal, desde que esteja cursando as ensino superior para habilitação solicitada.

#### **4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** – Este processo terá validade até 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado.

**4.2-** O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o devido contrato e iniciar suas atividades.

#### **5 – DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** – A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

**5.2** – O candidato classificado somente será admitido após considerado apto no exame médico e apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 foto recente 3x4;
- b) Folha Corrida (Fórum);
- c) Número do PIS/PASEP (cópia) – se tiver;
- d) Atestado médico (Apto para o trabalho);
- e) Certidão de nascimento/casamento (cópia);
- f) Carteira de Identidade (cópia);
- g) CPF (cópia)
- h) Título Eleitor com comprovante da última votação (cópia);
- i) Certificado de reservista (cópia);
- j) Número de conta salário no Banco Sicredi.
- k) Diploma/Certificado com habilitação específica para a função de Professor na área específica – **Historia (cópia)**.
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- m) Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível com a contratação.

#### **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

**6.2** - As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**

**Em 06 de Fevereiro de 2020.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
**Prefeito**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE